

**LEI Nº. 608/2010**  
De 05/04/2010

**SUMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.010.

Eu **CARLOS OLNEZ DALCIM**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral para o exercício de 2010, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Incisos III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 10.000,00** (dez mil reais), destinados a dar cobertura às despesas conforme classificação funcional programática abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Secretaria Municipal de Promoção Social		
08.244.0014.2.029000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.3.40.41.00.00 (601)	Contribuições .....	0 1000	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Como recursos necessários para a cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, será utilizada anulação total ou parcial de dotações, conforme segue:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL		
0501	Secretaria Municipal de Promoção Social		
08.244.0014.2.029000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.3.50.43.00.00 (232)	Subvenções Sociais .....	0 1000	10.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 05 de abril de 2010.

**CARLOS OLNEZ DALCIM**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 05 de abril de 2010.**